

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO - SP

Autos n.º 0000311-67.2020.8.26.0526

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. ("DELOITTE"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0001-03, com sede na Av. Chucrí Zaidan, nº 1.240, 4º a 12º andares, Golden Tower, CEP 04711-130, São Paulo-SP, nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial de **Concessionária Rodovias do Tietê S/A** vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada aos autos do anexo relatório mensal de atividades da Recuperanda ("RMA") relativo ao mês de fevereiro de 2022 (**Doc. 01**).

Por fim, a Administradora Judicial requer que todas as comunicações e intimações referentes ao presente feito e respectivos incidentes sejam realizadas,

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos, e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

exclusiva e conjuntamente, em nome de **ANA BEATRIZ MARTUCCI NOGUEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.966, **DANIELLA PIHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 269.475 e **ANTONIO MANUEL FRANÇA AIRES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 63.191, sob pena de nulidade (art. 272, §§2º e 5º, do CPC).

São Paulo, 2 de março de 2022.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Antonio Manuel França Aires

OAB/SP 63.191



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

26º Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2022

Contato

Tel.: + 55 (11) 5186-1000

<https://www.administracaojudicial.deloitte.com.br/>

Para acesso aos principais documentos desta

Recuperação Judicial, consulte o site através do *link* acima.

Deloitte.

São Paulo, 2 de março de 2022.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto

Dr. Claudio Campos da Silva

Avenida Dom Pedro II , 261 - Centro - CEP 13320-240, Salto – SP

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exa. o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **Concessionária Rodovias do Tietê S.A.**, denominada “Rodovias do Tietê”, “Recuperanda”, “Companhia” ou “Empresa”.

As observações apresentadas neste RMA baseiam-se no entendimento sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, por meio de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre as informações contábeis auditadas para o período intermediário encerrado em 30 de setembro 2021, e informações financeiras e operacionais referentes a 31 de dezembro de 2021, fornecidas pela Administração da Recuperanda e de sua responsabilidade. Não foram incluídas considerações do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) em nenhum dos aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Este RMA reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e deve ser lido em conjunto com a Avaliação Prévia datada de 09 de dezembro de 2019 e atualizações subsequentes.

Permanecemos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



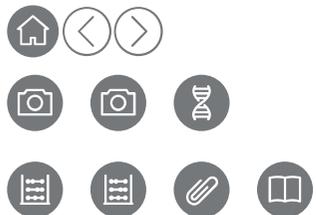
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Sócio

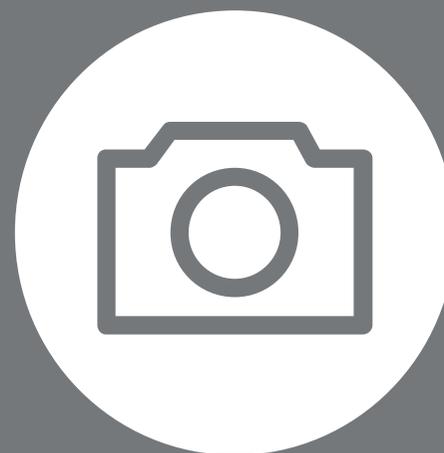
Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240
12º andar – Golden Tower
04711-130 – São Paulo – SP
Tel +55 (11) 5186-1000
www.deloitte.com.br



	Índice	2
	Sumário executivo	3
	Andamento Processual	5
	Operações	8
	Finanças	14
	Plano de Recuperação Judicial	17
	Informações Complementares	21
	Glossário	47



Sumário executivo



Sumário executivo

Assunto	Observações
Fato relevante	Em 6 de dezembro de 2021, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada a terceira emissão de debêntures perpétuas, prevista na cláusula 3.3.1 do PRJ.
Funcionários	No mês de dezembro de 2021, a Recuperanda realizou 6 admissões e 6 desligamentos, totalizando 413 colaboradores em seu quadro.
Operação	A Concessionária Rodovias do Tietê possui controle de 9 praças de pedágio nas rodovias concedidas, das quais 4 concentraram 71,0% do total da receita em dezembro de 2021. No mesmo período, o tráfego de veículos ficou no mesmo patamar do mês anterior, registrando média mensal, dos últimos 12 meses, de 2,1 milhões de veículos.
Fluxo de caixa	<p>Em dezembro de 2021, as entradas totalizaram R\$25,3 milhões, as quais foram consumidas, principalmente, por gastos com opex, que somaram R\$29,5 milhões. Neste cenário, a Recuperanda reportou consumo de caixa de R\$7,0 milhões, encerrando o período com saldo positivo de R\$48,1 milhões.</p> <p>O saldo final do caixa operacional ficou R\$6,3 milhões abaixo do projetado para o período em análise, em razão, principalmente, dos custos operacionais terem ficado R\$9,1 milhões acima do projetado.</p>
Demonstrações financeiras 9M21	<p>Os resultados referentes ao quarto trimestre de 2021 não foram publicados pela Auditoria Independente da Recuperanda até a conclusão deste relatório.</p> <p>As demonstrações financeiras referentes ao encerramento do exercício do terceiro trimestre de 2021 estão na seção de informações complementares deste relatório.</p>
Funcionamento da operação	Em virtude do atual contexto da pandemia, foi realizada visita telepresencial, no dia 17 de fevereiro de 2022, na sede da Concessionária Rodovias do Tietê, oportunidade em que a Recuperanda disponibilizou relatório fotográfico da operação para comprovar o andamento das operações.



Andamento Processual

Fatos Relevantes	6
Cronograma Processual	7



Andamento Processual

Fatos Relevantes

Informações Relevantes do Processo de Recuperação Judicial



Situação Atual do Processo

- A Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial no dia 18 de março de 2020, em atenção ao artigo 53, da Lei nº 11.101/05, alterada pela Lei nº 14.112/20 e, em 09 de agosto de 2021 apresentou nova versão do plano, aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de setembro de 2021. Em 30 de setembro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo MM. Juízo Recuperacional e se encontra em fase de cumprimento, conforme detalhado no capítulo "Cumprimento do PRJ".



Stay Period

- Em 09 de outubro de 2021 se encerrou o prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda.



Andamento Processual

Cronograma Processual

- Eventos ocorridos
- Datas estimadas

Informações complementares
vide página 41



Cronograma Processual

Data	Evento	Lei 11.101/05
11/11/2019	Ajuizamento do pedido de RJ	-
13/12/2019	Deferimento do processamento do pedido de RJ	Art. 52
17/12/2019	Publicação do deferimento do processamento no DJE	-
21/01/2020	Publicação do Edital das Recuperandas	Art. 52, § 1º
05/02/2020	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências ao AJ	Art. 7º, § 1º
18/03/2020	Apresentação do PRJ nos autos	Art. 53
18/06/2020	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53
18/06/2020	Publicação do Edital da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
18/06/2020	Publicação do edital de aviso de recebimento do PRJ	Art. 53, § único
29/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º
20/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, §º único c/c art. 55, §º único
27/08/2020	Publicação do Edital de Convocação para votação do PRJ	Art. 53, § único
14/09/2020	AGC – 1ª Convocação	Art. 56, § 1º
01/10/2020	AGC - 2ª Convocação – Instalação e Suspensão	-
09/08/2021	Apresentação de nova versão do PRJ	
23/09/2021	AGC – Votação do PRJ	
30/09/2021	Homologação do PRJ	Art. 58
09/10/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor	Art. 6º, § 4º
30/09/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ	Art. 61 c/c art. 63

Operações

Colaboradores	9
Tráfego de veículos	10
Receitas operacionais	11
Constatação de funcionamento	12

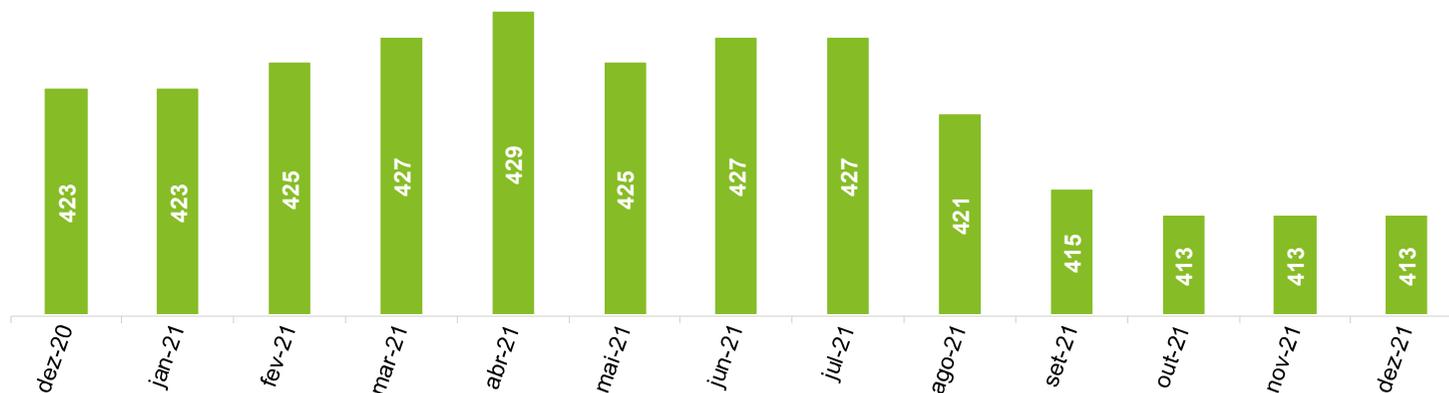


Operações

Colaboradores

Em dezembro de 2021, a Empresa contava com 413 colaboradores

Evolução do quadro de funcionários

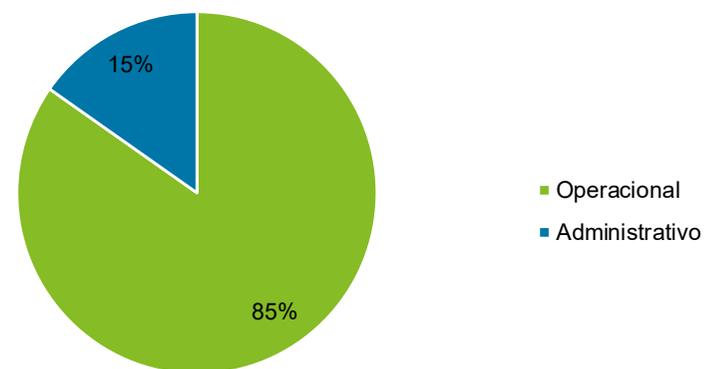


Fonte: informações gerenciais

Colaboradores

- Entre dezembro e novembro de 2021, a Companhia realizou 6 admissões e 6 demissões, contando com 413 colaboradores em seu quadro.
- Segundo a Administração, da totalidade dos colaboradores, 85% estava alocado no setor operacional e 15% no setor administrativo.
- Ainda segundo a Administração, os pagamentos de salários e rescisões vêm sendo realizados regularmente.

Colaboradores por setor dez-21



Fonte: informações gerenciais

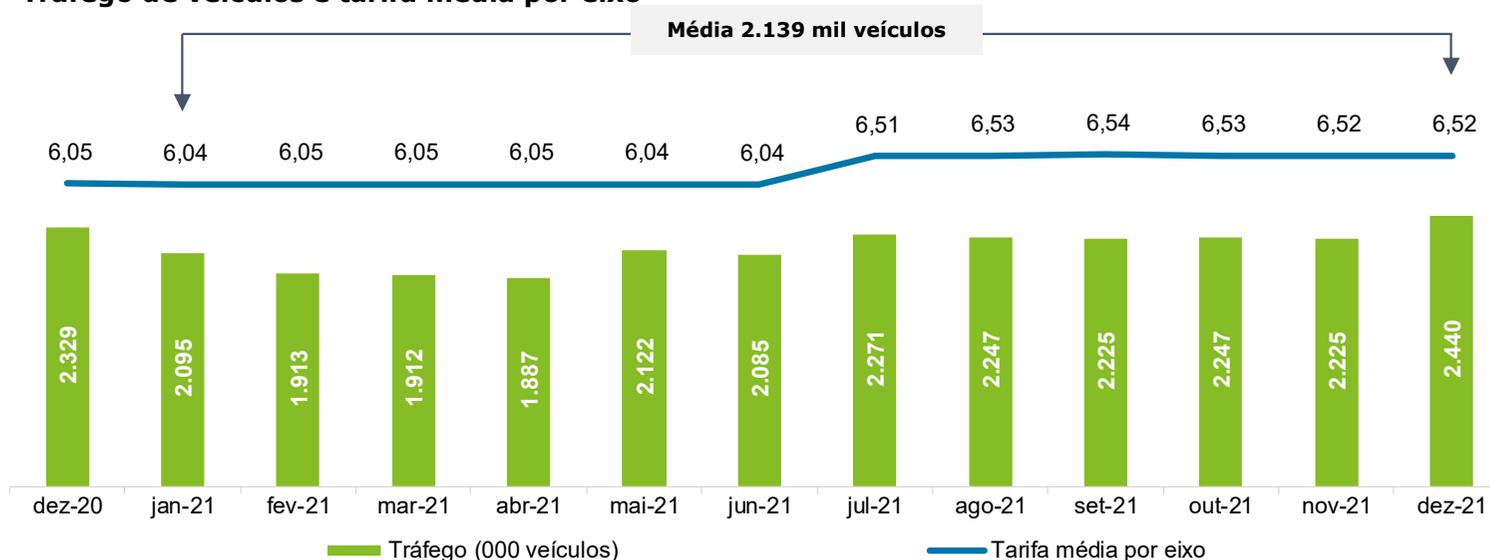


Operações

Tráfego de veículos

Em 2021, o tráfego médio foi cerca de 2,1 milhões de veículos por mês

Tráfego de veículos e tarifa média por eixo



Fonte: informações gerenciais

Tráfego de veículos

- Em dezembro de 2021, o tráfego da Concessionária Tietê foi de R\$2,4 milhões de veículos, aumento de 10% em relação ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento é decorrente das festividades de final de ano.
- Em 2021, o tráfego médio foi cerca de 2,1 milhões de veículos por mês.

Tarifa média por eixo

- Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no dia 1º de julho de 2021 entrou em vigor o reajuste anual de tarifas de pedágio das rodovias do Estado de São Paulo. O reajuste foi de 8% em relação à tarifa que estava em vigor.

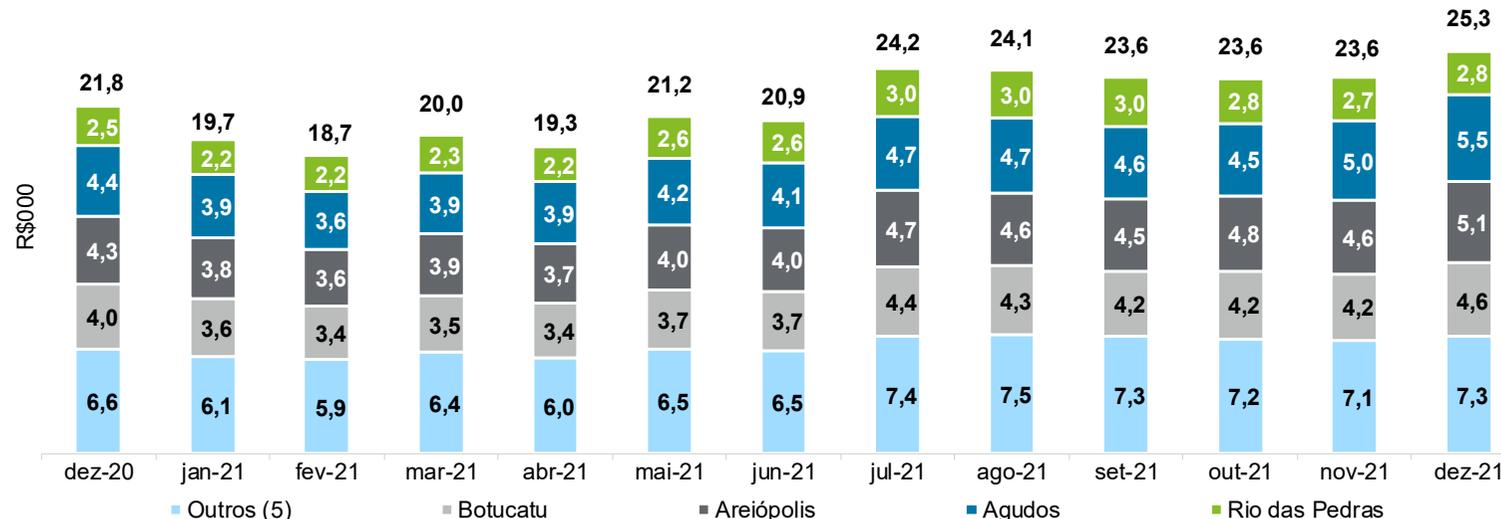


Operações

Receitas operacionais

Das nove praças de pedágio que estão sob controle da Empresa, quatro concentraram 71,0% do total da receita em dezembro de 2021

Receitas operacionais



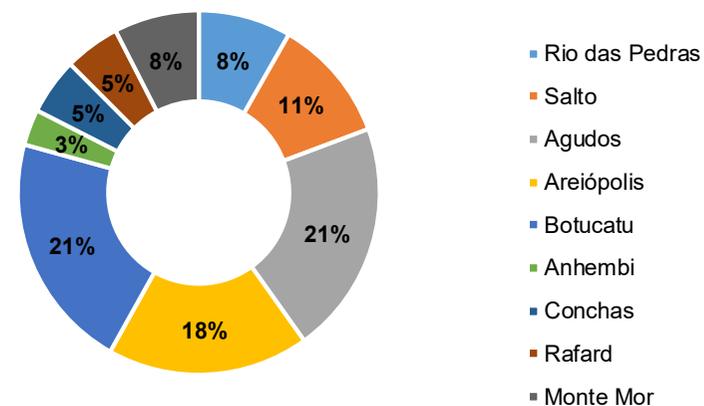
Fonte: informações gerenciais

Receitas operacionais

Receitas operacionais por praça de pedágio

- Em dezembro de 2021, houve aumento de R\$1,7 milhão nas receitas operacionais em relação ao mês anterior, totalizando R\$25,3 milhões.
- No mês em referência, as praças de pedágio de Agudos, Areiópolis, Botucatu e Rio das Pedras representaram 71,0% do total de receitas registrado no período.

Representatividade do tráfego nas praças de pedágio - dez-21



Fonte: informações gerenciais



Operações

Constatação de funcionamento

No dia 17 de fevereiro de 2022, a Recuperanda enviou fotos da sede da Concessionária Rodovias do Tietê, a fim de comprovar o andamento das operações

Constatação de funcionamento

Em virtude do atual contexto da pandemia e em atenção à Recomendação nº 63 do CNJ, que determina a manutenção das atividades de fiscalização da Administração Judicial de forma virtual ou remota, a Administradora Judicial solicitou o envio de fotos da sede da Concessionária Rodovias do Tietê, em Salto, São Paulo, no dia 17 de fevereiro de 2022, a fim de verificar o andamento das operações.

Segundo a Administração, a maioria dos funcionários voltaram a trabalhar presencialmente no dia do envio das fotos.

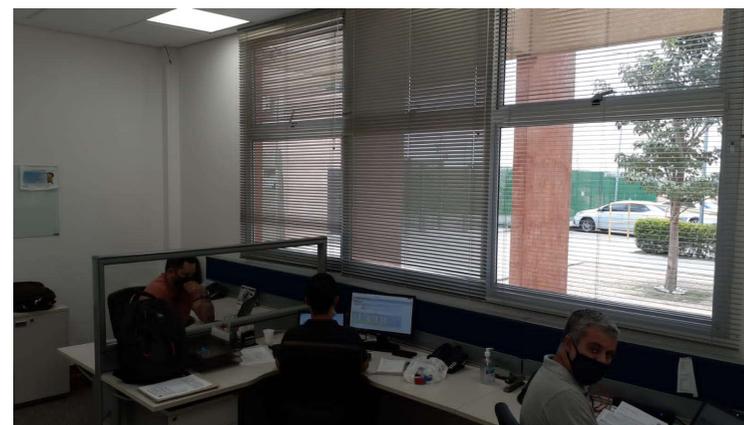
Sala de Monitoramento



Recepção



Apoio do trecho



Operações

Constatação de funcionamento

Histórico de visitas presenciais e telepresenciais realizadas às plantas da Recuperanda e datas de envio dos relatórios fotográficos dos pedágios

Datas	Visitas realizadas
05/05/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Telepresencial)
12/08/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Lençóis Paulista.
13/09/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Areiópolis e Monte Mor.
13/10/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Conchas, Rio das Pedras e Lençóis Paulista.
17/11/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Elias Fausto e Lençóis Rafard.
28/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Monte Mor.
17/02/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)



Finanças

Fluxo de caixa 15

Passivo concursal 16



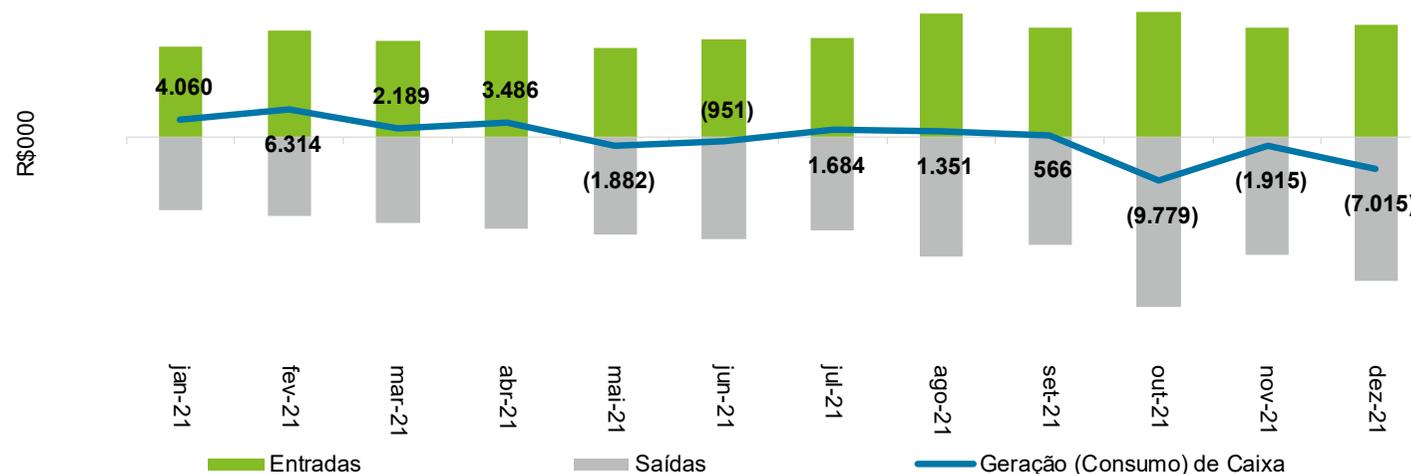
Finanças

Fluxo de caixa

Em dezembro de 2021, a Concessionária Rodovias do Tietê consumiu R\$7,0 milhões de caixa

Informações complementares
vide página 32

Fluxo de caixa

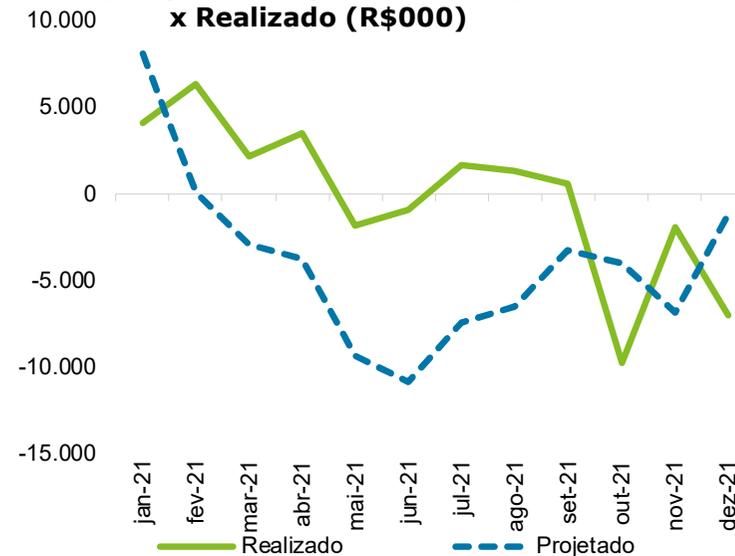


Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa

- Em dezembro de 2021, as entradas da Concessionária Rodovias do Tietê totalizaram R\$25,3 milhões e foram consumidas, principalmente, por gastos com *opex*, no montante de R\$29,5 milhões. Dessa forma, houve consumo de R\$7,0 milhões de caixa no período.
- Como pode ser observado no gráfico ao lado, o consumo de caixa ficou R\$6,3 milhões abaixo do projetado para o período em análise, em função, principalmente, dos desembolsos com custos operacionais, que ficaram R\$9,1 milhões acima do esperado.

Geração (Consumo) de Caixa Projetado x Realizado (R\$000)



Fonte: informações gerenciais



Finanças

Passivo concursal

O passivo listado no Edital da AJ é de R\$1,5 bilhão e está concentrado na dívida com os Debenturistas

Quadro Geral de Credores

Classe	Edital AJ	Incidentes	QGC
Classe I - Trabalhistas	-	165.887	165.887
Classe III - Quirografários	1.520.331.494	154.282	1.520.485.777
Classe IV - ME/EPP	1.299.939	-	1.299.939
Total	1.521.631.433	320.170	1.521.951.603

Fonte: Quadro Geral de Credores

Passivo concursal

A tabela acima demonstra os valores do edital da AJ e incidentes julgados até a data de 21 de fevereiro de 2022. O passivo concursal conta com credores da Classe I (Trabalhista), Classe III (Quirografário) e Classe IV (ME/EPP), sendo o principal credor a Pentágono S.A. (emissora das debêntures), representando 91% do passivo listado.

Há créditos listados que correspondem aos valores de partes relacionadas, quais sejam: AB Concessões e Lineas International, que juntas somam cerca de R\$ 129 milhões, representando 8% do passivo listado.

Relação de credores concursais

Nome do credor	Valor (R\$)
Pentágono S.A. Distr. De Tit. e Val. Mobil.	1.383.634.950
Ab Concessões S/A	116.820.400
Lineas International Holding B.V	12.055.186
Splbase Engenharia Ltda	2.331.785
Dnp Terraplenagem E Pavimentadora Foresto Ltda.	1.319.207
Fortpav Pavimentacao E Servicos Ltd	1.052.690
Outros	4.737.386
Total	1.521.951.603

Fonte: Quadro Geral de Credores

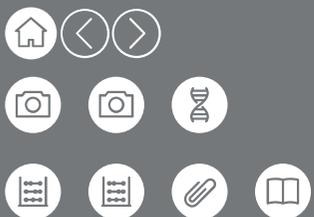




Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

18



Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado	
Em andamento	
Evento futuro	
Não realizado	

Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O quadro abaixo apresenta as descrições das principais cláusulas do PRJ, seu prazo de cumprimento e os status. Os prazos não iniciados dependem da aprovação da ARTESP do pedido de autorização da alienação, pelos acionistas diretos ao fundo IE, da totalidade das ações de emissão da Recuperanda detidas pelos acionistas diretos (cláusula 1.19 do PRJ), que nos termos da cláusula 6.10, deverá acontecer em até 220 dias a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda (anexo 3.8) ou 150 dias a contar da data de homologação do plano (30 de setembro de 2021).

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.1	Créditos trabalhistas: pagamento em 12 parcelas mensais de valor igual. Prazo: a partir o último dia do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado		
3.1.1.	Saldo de créditos trabalhistas: o saldo que não tenha sido quitado na cláusula 3.1, será pago no percentual de 10% do respectivo saldo de cada Crédito Trabalhista em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.1.	Não iniciado		
3.1.2.	Créditos trabalhistas indiretos: serão pagos no percentual de 10% do valor de cada crédito, em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês, contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito.	Não iniciado		
3.1.3.	Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial: pagamento em 1 parcela. Prazo: 30 dias corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado		
3.3.1.	Opção A: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a data do pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento. Prazo: emissão com prazo máximo de 60 dias da Data de Homologação do Plano.	Não iniciado		Em 6 de dezembro de 2021, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada a terceira emissão de debêntures perpétuas.
3.3.2.	Opção B: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a Data do Pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento, além de terem o direito de participar da Captação de Novos Recursos, nos termos dispostos na Cláusula 5.	Não iniciado		

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

- Realizado R
- Em andamento A
- Evento futuro F
- Não realizado N

Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.4.	Créditos Quirografários detidos por não Debenturistas: pagamento em 12 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.1.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas até R\$3.000.000,00: será pago no percentual de 50% do saldo em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.4.	Não iniciado	F	
3.4.2.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas acima de R\$3,0 milhões: será pago após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1.	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Primeira tranche: 40% do saldo devedor será pago em 150 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a primeira parcela será paga no último dia útil após 60 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Segunda tranche: 60% do saldo devedor será pago em parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.1.	ARTESP: serão pagos em 150 parcelas mensais e sucessivas, de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contada da Data de Homologação do Plano ou aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.2.1.	Primeira tranche: o percentual de 40% do valor devido será pago, em recursos monetários nacionais, em 150 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.2.2.	Segunda tranche: O percentual de 60% do valor devido remanescente será pago em uma parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado R

Em andamento A

Evento futuro F

Não realizado N

Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.6.	Credores ME/EPP: pagos em uma única parcela. Prazo: no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
4.1.	Os debenturistas deverão formalizar a escolha da Opção de Pagamento. Prazo: até o 15º dia corrido contado da apresentação do procedimento de <i>Bookbuilding</i> que deverá ser concluído até o 20º dia útil contado da Data de Homologação do Plano.	Nov/21	R	Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou que que foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos. Entre os dias 07 e 18 de novembro de 2021, foram recepcionados mais de 50 termos de adesão ao <i>bookbuilding</i> .
4.1.1.1.	Shadow Debenture Opção de recebimento pelo Plano Os Debenturistas deverão encaminhar notificação no prazo de 20 dias úteis após a Homologação Judicial do Plano.	Out/21	R	
4.1.2.	Opção de Pagamento Relatório AJ Em até 10 dias úteis contados do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento, o AJ deverá apresentar relatório, nos autos da RJ e no seu site, informando o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento 10 dias úteis do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento	Dez/21	R	Relatório apresentado pela AJ às fls. 6636/6656 e 6657/6674 dos autos da Recuperação Judicial
4.2.	Implementação das Opções de Pagamento formalizar todos os atos necessários para que ocorra a Implementação das Opções A e B de Pagamento, conforme o caso, o que inclui a emissão das Novas Ações e/ou das Debêntures de Resultado no prazo de até 100 dias contados da Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	

Informações Complementares

Informações gerais	22
Estrutura societária	23
A concessão	24
Governança corporativa	25
Mercado	26
Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais	27
Fluxo de caixa realizado	31
Finanças	32
Demonstrações financeiras 9M21	34
Andamento processual	41
Ações judiciais	45
Escopo	46



Informações Complementares

Informações gerais

Desde 2009, a Concessionária Rodovias do Tietê possui a concessão de 415 km de rodovias responsáveis por interligar as regiões sudeste e centro-oeste do Estado de São Paulo

Informações gerais

Histórico da Companhia

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A., concessionária de serviço público que iniciou suas atividades em 2009 após a assinatura do Contrato de Concessão Rodoviária com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, é responsável por administrar 415 Km de estradas que servem às regiões Sudeste e Centro-Oeste do Estado de São Paulo, nas quais trafegam, em média, 26 milhões de veículos por ano. Sua responsabilidade compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços operacionais, de conservação e de ampliação das rodovias.

Informações sobre o Contrato de Concessão

Assinatura do Contrato de Concessão (Edital de convocação 005/2008): 23 de abril de 2009

Duração: 30 anos (até abril de 2039)

Investimento total: R\$1,3 bilhão

Propósitos da concessão: Operação e manutenção da rodovia Marechal Rondon – Corredor Leste, que conta com 9 praças de pedágio e compreende as seguintes rodovias; SP-101, SP-113, SP-308, SP-300, SP- 209 e SPI-162/308.

Extensão: 415 km que interligam mais de 25 municípios do Estado de São Paulo.

Agência regulatória: Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).



Informações sobre a Companhia

As informações aqui relatadas foram fornecidas pela Administração. O quadro abaixo reporta, resumidamente, as principais alterações operacionais que impactaram a Companhia no período em análise.

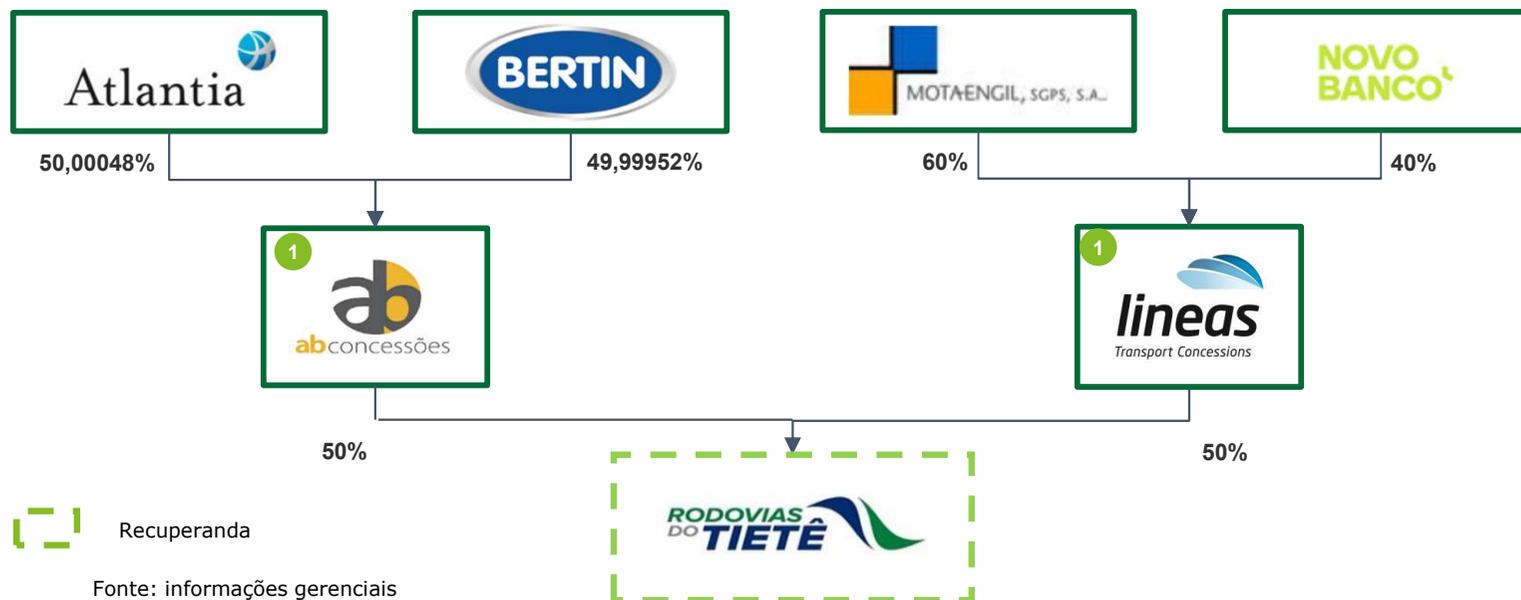
Pontos	Observações
Quadro de administradores	O quadro de administradores da Recuperanda permaneceu inalterado no período em análise.
Administração	A Administração da Empresa continua a ser exercida pelo Diretor Presidente, Emerson Luiz Bittar e pelo Diretor de Relações com Investidores, Nuno Felipe Nogueira Alves Coelho.



Informações Complementares

Estrutura societária

Em setembro de 2021, houve a aprovação da venda da totalidade das ações de emissão das empresas AB Consessões e Lineas International para o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura



1 Fato relevante

Em 20 de setembro de 2021 foi publicado, no site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, fato relevante para informar aos seus acionistas controladores, AB Consessões S.A. e Lineas International Holding B.V., que a Concessionária Rodovias do Tietê tomou conhecimento que os titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, deliberaram pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão das empresas AB Consessões S.A. e Lineas International para o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, fundo criado pela empresa Geribá Investimentos LTDA para alienação da totalidade das ações e dos créditos Intercompany, e pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Ainda, informaram que os Créditos Intercompany, conforme definidos na proposta do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser convertidos em debêntures privadas simples não conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Emissora.

Em 24 de setembro de 2021, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar que os credores aprovaram, em AGC, o Plano de Recuperação Judicial, protocolado pela Companhia junto ao Juízo em 09 de agosto de 2021, na forma e teor estabelecidos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado entre AB Consessões S.A. (“AB Consessões”), Lineas International Holding B.V. (“Lineas”) e o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“FIP”).

* <http://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=22721&idioma=pt-br>



Informações Complementares

A concessão

A ARTESP regula e fiscaliza mais de 8,4 mil quilômetros de rodovias

Visão Geral

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

A ARTESP foi criada em 2002, como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia para regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada.

A instituição foi criada a fim de atender a Lei Estadual de Concessões e Permissões de Serviços Públicos (Lei nº 7.835, de 08 de maio de 1992), com o objetivo de regular e fiscalizar o Programa de Concessões Rodoviárias, implementado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 1998, assim como os serviços permissionados de transporte intermunicipal de passageiros e todos os serviços de transporte que venham a ser delegados no futuro.

Principais contratos da Concessão

- Contrato de Concessão: após sagrar-se vencedora da licitação para a concessão do Corredor Marechal Rondon Leste (Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008), realizada em 29 de novembro de 2008, a Recuperanda firmou, em 23 de abril de 2009, o Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/2009 com a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
- Escritura de Emissão de Debêntures: com o intuito de financiar suas operações, em 14 de maio de 2013 a Recuperanda ofertou publicamente ao mercado de capitais brasileiro 1.065.000 debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública", captando o montante de R\$ 1.065 bilhão de reais.

- Contratos de Cessão e Alienação Fiduciária: a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas, em 22 de maio de 2013 a Recuperanda constituiu em favor dos debenturistas (i) alienação fiduciária das ações de emissão da Concessionária, presentes ou futuras, bem como seus frutos, rendimentos, dividendos, lucros, direitos, distribuições e demais valores a serem distribuídos aos acionistas; e (ii) cessão fiduciária sobre todos os direitos creditórios relacionados ao Contrato de Concessão. Referidas garantias foram formalizadas por meio do Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas e Outras Avenças, respectivamente.
- Contrato de Administração de Contas: nessa mesma data, a Recuperanda celebrou, juntamente com o Agente Fiduciário, representante dos debenturistas, o Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, por meio do qual regulou o fluxo de movimentação dos recebíveis da Concessionária, de forma a garantir o cumprimento da Escritura Pública de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

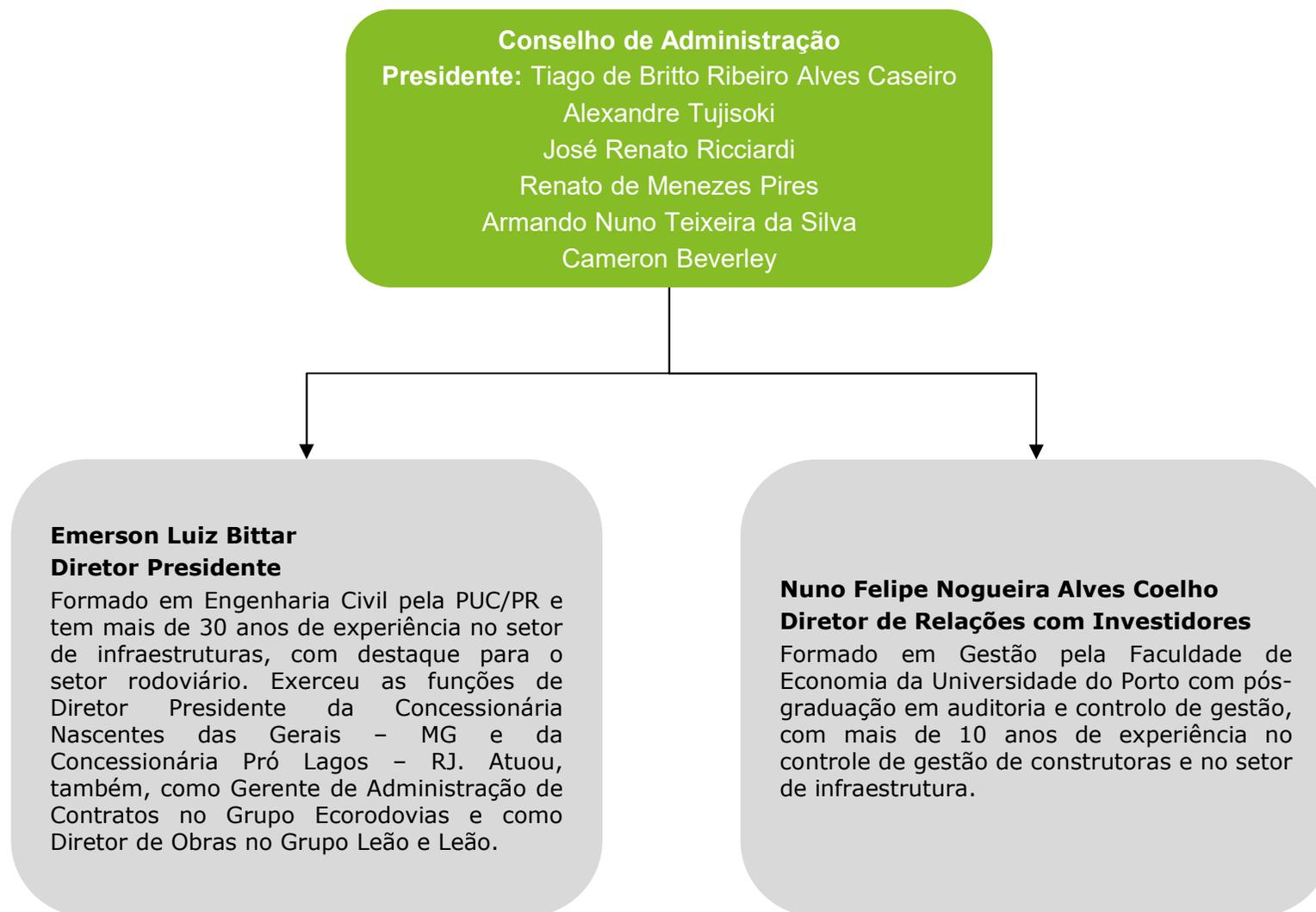


Informações Complementares

Governança corporativa

Os diretores da Recuperanda foram empossados em setembro de 2019, enquanto que o Conselho de Administração permanece inalterado desde setembro de 2021

Governança corporativa



Informações Complementares

Mercado

O Índice ABCR, que mede o fluxo de veículos leves em rodovias sob concessões privadas no Brasil, registrou aumento de 0,2% em dezembro de 2021, em comparação ao mês anterior

Mercado de Atuação

Concessão de Rodovias no Brasil

Em 1988, através do decreto Número 94.002, o DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem foi autorizado a contratar, por meio de concessões, a construção, conservação e exploração de rodovias, com os primeiros contratos assinados em 1994, referente às concessões da Ponte Rio-Niterói e Linha Amarela (RJ) e a Linha Azul (SC). Em 1996, iniciou-se a cobrança de pedágios na Rodovia Presidente Dutra e Ponte Rio-Niterói. Em 2001, foi criada a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, um ano antes da criação da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

O setor de concessões de rodovias é representado pela ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, e formado por 48 empresas privadas e associadas, com atuação em 12 estados do País. Tais concessionárias respondem por 15.616 km de rodovias, equivalente a 7% da malha nacional pavimentada.

Índice ABCR

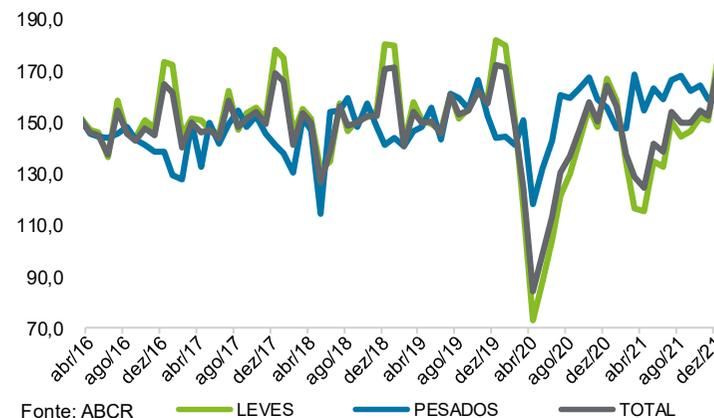
O índice ABCR, divulgado pela primeira vez em dezembro de 2002, foi desenvolvido a fim de medir os deslocamentos nas rodovias sob concessão privada e, consequentemente, os níveis de atividade econômica, consumo da população, produção, investimentos, etc, com base no fluxo total de veículos (leves e pesados).

Índice ABCR - Brasil

No comparativo entre dezembro de 2020 e 2021, o fluxo de veículos leves nas rodovias sob concessão privada no Brasil apresentou aumento de 5,3%, ao passo que, no mesmo período, houve aumento de 1,7% no fluxo de veículos pesados. Em relação a novembro de 2021, o fluxo de veículos leves aumentou em 0,2%, enquanto o fluxo de veículos pesados aumentou 2,8% em dezembro de 2021.

No acumulado de dezembro de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, o índice registrou aumento de 8,6% e de 6,8% no fluxo de veículos leves e pesados, respectivamente, resultando no aumento de 8,1% no fluxo total.

Índice ABCR - Brasil

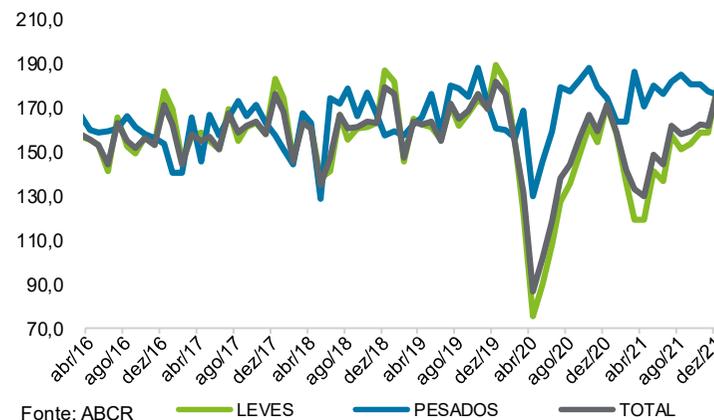


Índice ABCR - São Paulo

Em dezembro de 2021, o fluxo de veículos leves nas rodovias do Estado de São Paulo apresentou aumento de 5,7% em relação a dezembro de 2020 e aumento de 0,7% quando comparado ao mês anterior.

Em relação ao fluxo de veículos pesados, aumentou cerca de 0,9% contra dezembro de 2020 e aumentou em 3,0% em comparação com novembro de 2021.

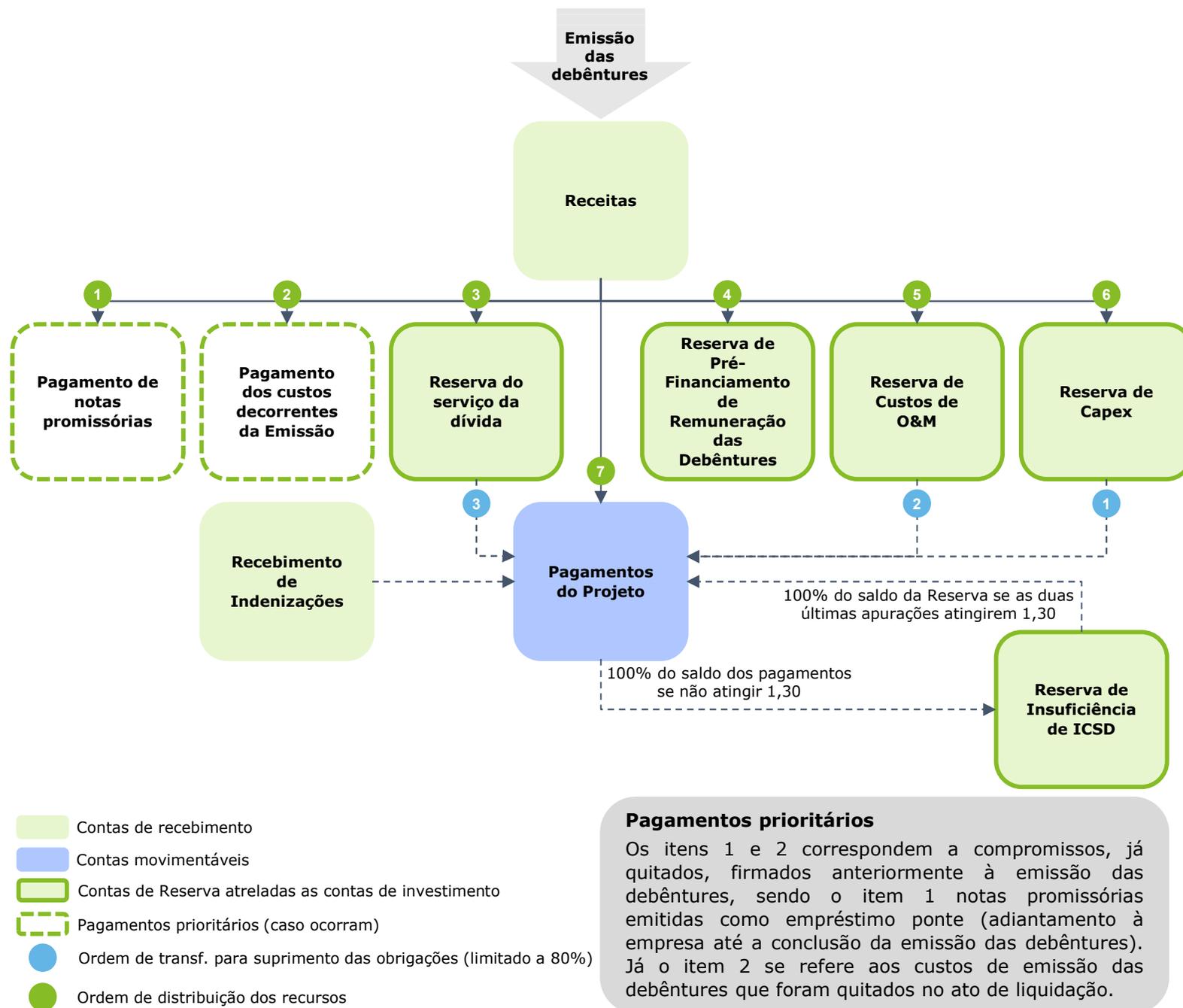
Índice ABCR - São Paulo



Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

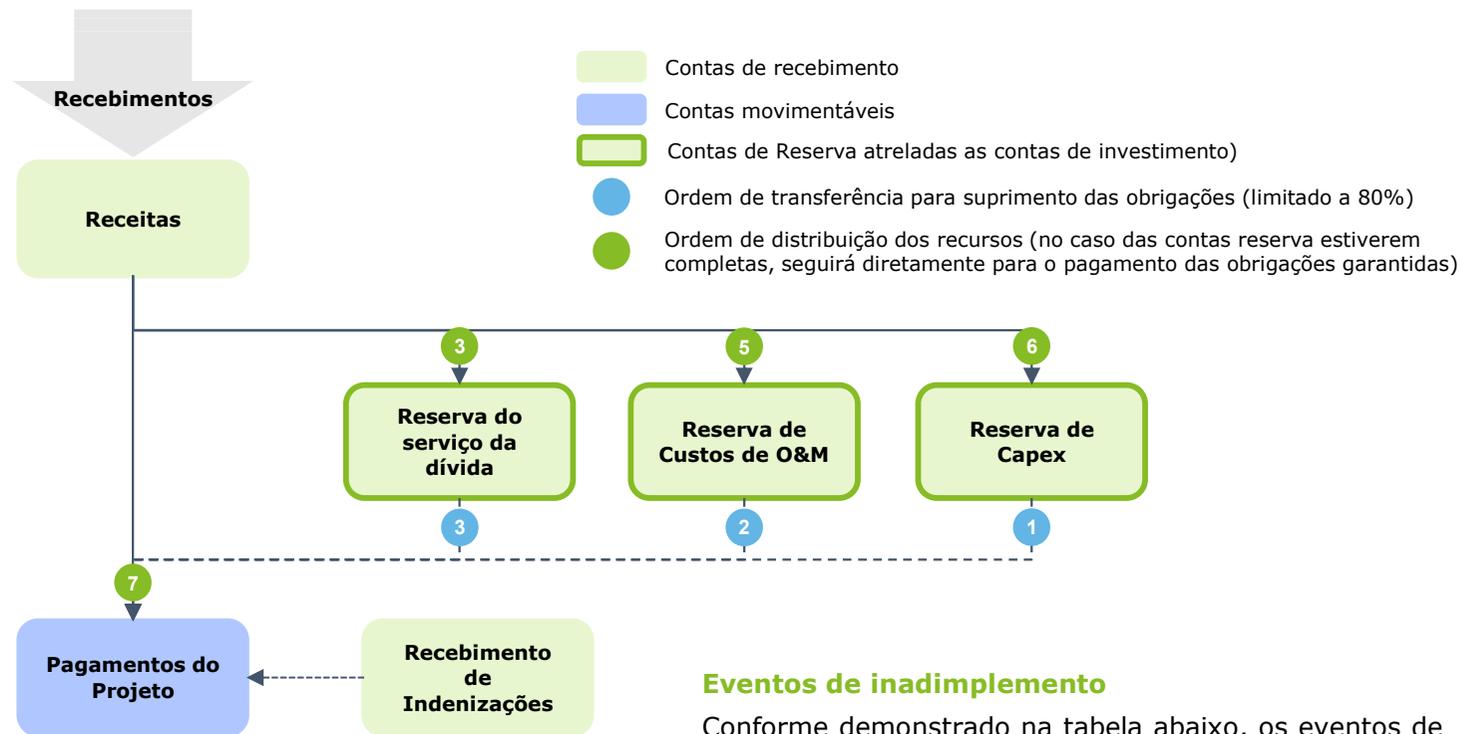
Fluxo inicial - A cláusula 4 do Contrato de Administração de Contas prevê a seguinte estrutura para as contas da Concessionária



Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão



Inadimplemento

Em 13 de dezembro de 2017 foi autorizada, em Assembleia Geral de Titulares de Debêntures (AGD), a utilização de parte dos recursos depositados na “Conta Reserva do Serviço da Dívida” para o pagamento da Remuneração em 14 de dezembro 2017, além da recomposição do Saldo Obrigatório da Conta Reserva de Serviço da Dívida até 30 de Abril de 2018. Todavia, a recomposição do saldo não ocorreu, sendo prorrogada inúmeras vezes até 15 de setembro de 2019. Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão.

Eventos de inadimplemento

Conforme demonstrado na tabela abaixo, os eventos de inadimplemento alteram a administração da conta Pagamentos do Projeto.

Inadimplemento	Observações
Não	Transferência diária da conta Receitas para a conta Pagamentos do Projeto, a utilização de recursos pela Concessionária seguirá a ordem prevista apresentada na página 18 deste relatório.
Sim	A conta Pagamentos do Projeto passa a ser administrada pelo Agente Fiduciário e a utilização dos recursos fica limitada até o quinto item da ordem prevista na página 18 deste relatório.



Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Com base no Contrato de Administração de Contas, apenas a Conta de Pagamento do Projeto é de livre movimentação da Concessionária



Conta Receitas

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os recursos provenientes (i) da emissão de debêntures; (ii) de quaisquer recursos oriundos de novos endividamentos ou aumentos de capital; e (c) de todos os bens e direitos que tenha a receber no âmbito da concessão (Cláusula 4.1).

Conta Reserva do serviço da dívida 3

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente ao projetado para as 2 prestações subsequentes de principal e remuneração das debêntures.

Conta Reserva de Custos de O&M 5

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente aos gastos projetados com operação e manutenção do projeto para os três meses subsequentes (cláusula 1.1.43).

Conta Reserva de Capex 6

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva para investimentos em bens de capital do projeto, em valor equivalente à média anual dos gastos projetados com investimentos em bens de capital do projeto para os 36 meses subsequentes (cláusula 1.1.42).

Conta Pagamentos do Projeto 7

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê, podendo ser movimentada pela Concessionária enquanto não ocorrer evento de vencimento antecipado, deve ter seus recursos destinados para as despesas elencadas na página seguinte (Cláusula 4.7).

Conta Indenizações

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os valores oriundos de indenizações recebidas pela Concessionária (cláusula 4.20).

Contas para Investimento

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e mantidas junto ao BTG Pactual, referem-se as contas por meio das quais a Concessionária pode realizar determinadas aplicações e investimentos, com a utilização dos recursos oriundos das contas de reserva (cláusula 3.1).

Bloqueio de conta em caso de inadimplemento – Cláusula 5 do Contrato de Cessão Fiduciária

Na ocorrência de algum evento de vencimento antecipado, conforme previsto nas cláusulas 4.16.2 e 4.16.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, o Agente Fiduciário deve enviar notificação ao Banco Depositário informando o vencimento antecipado.

Recebida a notificação, a Concessionária deixa de ter acesso à Conta de Pagamento do Projeto e o Banco Depositário passa a acatar somente as orientações provenientes do Agente Fiduciário (cláusulas 4.5 e 6.1 do Contrato de Administração de Contas).

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Conforme cláusula 4.7 do Contrato de Administração de Contas, os recursos disponíveis na Conta Pagamentos do Projeto devem ser destinados na seguinte ordem de prioridade

Conta Pagamentos do Projeto (cls. 4.7)

Ordem de utilização dos recursos	Obrigações
1 – Tributos	Tributos incidentes sobre a receita das Praças de Pedágio.
2 – Opex	Cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão relativas ao pagamento das despesas de ampliação, operação e manutenção e tributos incidentes sobre o Projeto de Investimento, observado como limite máximo para tais despesas o valor máximo mensal de (i) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) corrigido pelo IPCA data base julho de 2008; mais (ii) valores adicionais, conforme orçamento a ser elaborado pela Emissora e anuído pelo Engenheiro Independente.
3 – ARTESP	Pagamento, pela Emissora ao Poder Concedente, do valor mensal variável correspondente a 3% (três por cento) da receita bruta efetivamente obtida pela Emissora no mês imediatamente anterior a tal pagamento.
4 – Debenturistas	Pagamento das Obrigações Garantidas (Contrato de Administração das Contas, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações).
5 – Manutenção das Debêntures	Pagamentos das despesas relacionadas à manutenção das Debêntures incluindo, mas não se limitando, à remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do agente escriturador, do Banco Depositário e das agências de <i>rating</i> .
6 – Contas reserva	Preenchimento dos Saldos Mínimos Obrigatórios.
7 – ICSD	Cumprimento dos Pagamentos Restritos na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário e o Banco Depositário, conforme o caso, confirmem que as obrigações decorrentes da Cláusula 4.16.3.1 (e) da Escritura de Emissão foram devidamente cumpridas pela Emissora.
8 – Dividendos	Pagamento de dividendos aos Acionistas na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário confirme que, no ano imediatamente anterior, os requisitos para distribuição de dividendos, conforme descrito na Cláusula 4.16.2 (f) da Escritura de Emissão, foram devidamente cumpridos.

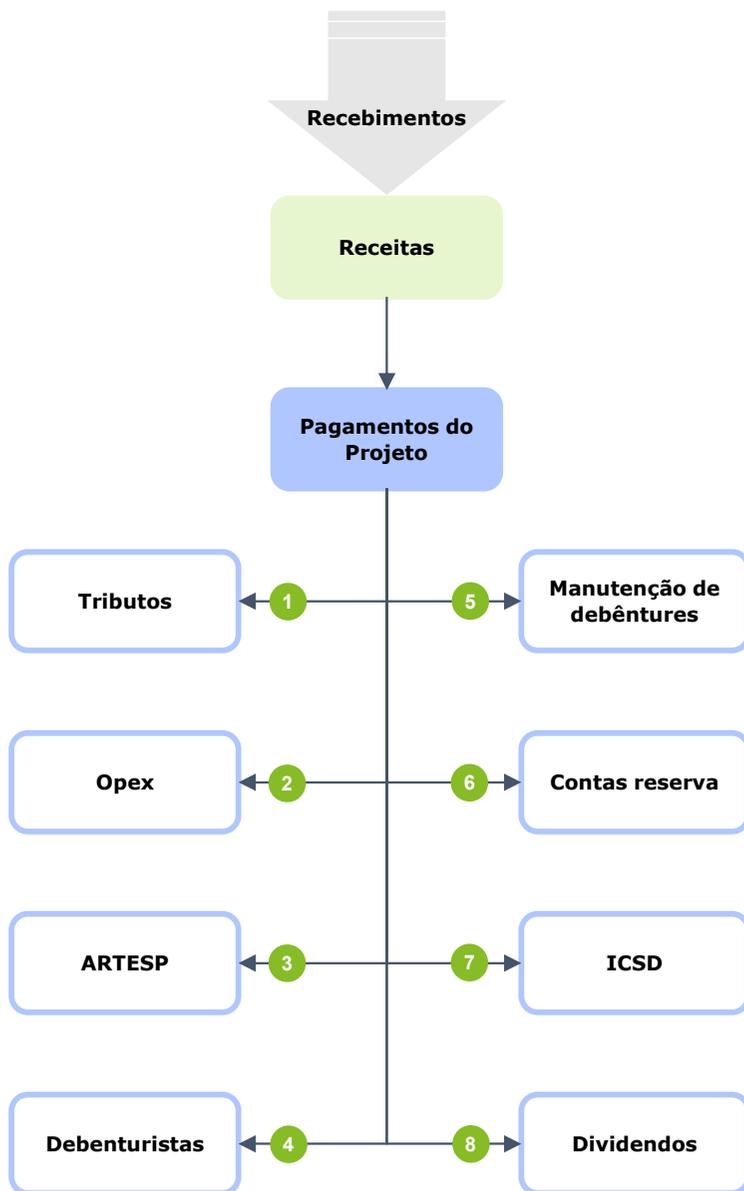


Informações Complementares

Fluxo de caixa realizado

Atualmente a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8

- Contas de recebimento
- Contas movimentáveis
- Ordem de pagamentos



Fonte: Contrato de Concessão e Contrato de Administração de contas.

Saldos das contas

R\$000	nov-21	dez-21
Conta Receitas	742	296
Conta Pagamentos de Projeto	55.099	48.081
Contas Reservas	57.105	57.382
Total	112.946	105.759

Fonte: informações gerenciais e extratos bancários

Movimentação dos recebíveis

- Por falta de recursos, atualmente, a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MANUEL FRANCA AIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 08:38, sob o número WSL022700107101. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código 9FE8DC9.

Informações Complementares

Finanças

**Em dezembro de
2021, houve consumo
de caixa no montante
de R\$7,0 milhões**

Fluxo de caixa - direto

R\$000	Ref.	nov-21	dez-21	U12M
Saldo inicial		57.156	55.241	50.117
Conta Receitas				
Receitas	[1]	24.563	25.354	285.922
Rec. de pedágio		23.498	24.635	259.112
Outras rec. oper.		633	247	14.058
Rec. não operacionais		35	7	173
Receitas financeiras		398	464	12.578
Total Conta Receitas		24.563	25.354	285.922
Conta Pagamentos do Projeto				
Saídas				
1 - Tributos	[2]	(1.775)	(2.420)	(23.988)
Cofins		(426)	(1.021)	(8.634)
PIS		(168)	(220)	(1.935)
ISS		(1.180)	(1.179)	(13.418)
2 - Opex		(24.299)	(29.544)	(259.312)
Pessoal		(2.699)	(3.680)	(28.624)
Conservação de rotina	[3]	(1.802)	(5.275)	(30.712)
Diversas	[4]	(9.756)	(8.324)	(69.485)
Ampliação e melhora.	[3]	(9.367)	(10.039)	(110.474)
Conservação especial	[3]	(382)	(1.495)	(12.712)
Outras		(293)	(730)	(7.305)
3 - Poder Concedente		(373)	(374)	(4.167)
Variável da Concessão		(373)	(374)	(4.167)
5 - Manutenção das debêntures		(31)	(31)	(347)
Outros		(31)	(31)	(347)
Total Pagamentos de Projeto		(26.478)	(32.368)	(287.814)
Consumo/Geração de caixa		(1.915)	(7.015)	(1.891)
Saldo final do caixa		55.241	48.226	48.226
Conciliação com extratos bancários		(142)	(145)	(145)
Saldo final extrato bancário		55.099	48.081	48.081

Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa realizado

Em dezembro de 2021, houve consumo de caixa no montante de R\$7,0 milhões. No fluxo de caixa, destacam-se as seguintes movimentações:

[1] Receitas

Em dezembro de 2021, as entradas aumentaram em R\$0,8 milhão em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$1,1 milhão das receitas de pedágio. Segundo a Administração, a variação é decorrente do aumento tráfego de veículos leves e pesados no período.

[2] Tributos

Em dezembro de 2021, as saídas com tributos aumentaram em R\$0,6 milhão em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$0,6 milhão no pagamento de COFINS. Segundo a Administração, o aumento é devido a utilização dos impostos retidos sobre aplicação financeira no mês de novembro e que foram compensados em impostos federais.

[3] Conservação de rotina, ampliação, melhoria e conservação especial

Em dezembro de 2021, os desembolsos com ampliação, melhoria e conservação de rotina (operações "tapa-buraco") somaram R\$16,8 milhões, R\$5,3 milhões superior em comparação ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento foi devido à medição, faturada no mês anterior, ter sido paga em conjunto com a medição faturada no mês corrente.

[4] Diversas

Segundo a Recuperanda, nessa linha são registradas as saídas com os impostos retidos sobre notas fiscais de terceiros e serviços relacionados à segurança dos usuários nas rodovias.

Em dezembro de 2021, houve redução de R\$1,4 milhão quando comparado ao mês anterior. Segundo a Administração, essa redução foi decorrente do pagamento de fornecedor esporádico contratado no mês anterior.



Informações Complementares

Finanças

Em dezembro de 2021, o saldo de fluxo de caixa operacional da Companhia ficou R\$6,3 milhões abaixo do projetado para o período

Fluxo de caixa realizado x projetado

R\$000	dez-21	dez-21P	Δ%
Saldo inicial	55.241	55.241	-
Entradas	24.883	24.571	1%
Receitas de Pedágio	24.635	23.706	4%
Receitas Acessórias	247	864	(71%)
Saídas	(32.337)	(25.758)	26%
PIS/COFINS/ISS	(2.420)	(2.015)	20%
Ônus Variável	(374)	(369)	1%
Custos Operacionais	(17.280)	(8.152)	112%
Capex Operacional	(12.264)	(15.222)	(19%)
Saldo Final Operacional	47.787	54.053	(12%)

Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa realizado x projetado

Em dezembro de 2021, o saldo final do fluxo de caixa operacional da Recuperanda ficou R\$6,3 milhões abaixo do projetado para o período em análise. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos custos operacionais que ficaram R\$9,1 milhões acima do esperado para o período. Segundo a Administração, a variação se deu em razão do pagamento de faturas referentes ao mês de novembro, além da contratação de serviços esporádicos não projetados.

Vale destacar que, no mesmo período, os gastos com capex operacional ficaram R\$3,0 milhões abaixo do projetado. Segundo a Administração, a variação se deve à menor realização de serviços no final de ano em relação ao que era esperado para o mês em análise.



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Textos retirados do relatório do Auditor Independente referente ao período intermediário, findo em 30 de junho de 2021, não apresentou ressalvas, mas se absteve de conclusões

Qualidade da informação

Bases de elaboração do relatório

1. **Data base:** o Balanço Patrimonial refere-se ao período mensal de 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. As Demonstrações de Resultado referem-se aos 9 primeiros meses de 2021 e 2020.
2. **Auditoria independente:** Desde 2017, a empresa é auditada pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes. Em 16 de novembro de 2021, a PWC divulgou o relatório com as demonstrações financeiras auditadas da Empresa, referentes ao nove primeiros meses de 2021. Neste período, pode ser observado que não houve ressalvas, mas a abstenção da auditoria no que tange a conclusão, conforme se depreende de trechos do parecer transcritos abaixo:

Base para abstenção de conclusão

(a) Situação financeira – recuperação judicial

“8 de novembro de 2019, em Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), restou declarado o vencimento antecipado das debêntures, que em 30 de setembro de 2021 montam a R\$ 1.852.650 mil (2020 - R\$ 1.624.541 mil). Adicionalmente, conforme descrito na Nota 1.1 às demonstrações financeiras, dado ao vencimento antecipado dessas debêntures, em 11 de novembro de 2019, a Companhia protocolou pedido de recuperação judicial junto à Comarca de Salto - SP. Em 30 de setembro de 2021 protocolou sua primeira versão do plano de recuperação judicial a Companhia obteve a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que no presente momento depende da aprovação do órgão regulador, ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo quanto a alteração de controle para que o mesmo entre em vigência.

O plano de recuperação judicial inclui entre outros, a efetividade do plano de negócio que contempla as alternativas para a captação de recursos necessários à operação e os fluxos de caixa previstos para os próximos exercícios.

Adicionalmente, diante da situação financeira, a Companhia teve a renovação de seu seguro garantia negada pela seguradora, tampouco apresentou garantia de valor e condições equivalentes, conforme descrito na Nota 23 às demonstrações financeiras. Nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária, a ausência do seguro garantia representa inadimplência que, se comprovada por processo administrativo, poderá implicar na caducidade da concessão.”

(b) Redução ao valor recuperável de ativos

“Em decorrência dos assuntos mencionados acima, a administração da Companhia, baseada em estudos preliminares fundamentados por projeções futuras que dependem da definição do plano de recuperação judicial, conforme descrito na Nota 10 às demonstrações financeiras, identificou evidências de redução ao valor recuperável do seu ativo imobilizado e intangível cujo os saldos em 30 de setembro de 2021 totalizam R\$ 6.863 mil e R\$ 1.334.454 mil (2020 - R\$ 7.478 mil e R\$ 1.312.546 mil), respectivamente. Dado as incertezas presentes, principalmente quanto à definição do plano de recuperação judicial, a administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável desses ativos no presente momento. Consequentemente, nas circunstâncias, não foi possível revisar e determinar o montante da perda por desvalorização sobre os referidos ativos nas demonstrações financeiras da Companhia em 30 de setembro de 2021.

Considerando esse conjunto de elementos e a amplitude envolvida no contexto das demonstrações financeiras, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento concluir sobre o valor do ajuste de perda por impairment, mencionado no item acima, assim como, concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração dessas demonstrações financeiras são apropriados.”



Informações Complementares

Demonstrações
financeiras 9M21

Qualidade da informação (cont.)

(b) Redução ao valor recuperável de ativos – cont.

"Não obstante a impossibilidade de expressar opinião sobre as demonstrações financeiras, conforme mencionado no parágrafo anterior, a Companhia apresenta histórico de prejuízos fiscais não utilizados e, neste momento, encontra-se em situação financeira que, para se tornar viável, demanda a aprovação de um plano de recuperação judicial. As normas contábeis requerem que a manutenção ou o registro de tributos diferidos apenas ocorra se for provável que o benefício fluirá para a entidade. Nesse contexto, o saldo de créditos de tributos diferidos conforme demonstrado na Nota 8 às demonstrações financeiras, no montante R\$ 430.449 mil em 30 de setembro de 2021 (2020 - R\$ 323.296 mil), deveria ter sido baixado. Consequentemente, o ativo realizável a longo prazo encontra-se registrado a maior e o patrimônio líquido, que está descoberto, a menor no montante de R\$ 430.449 mil. O prejuízo do período encontra-se a menor em R\$ 107.153 mil (2020 - R\$ 33.046 mil)."

Abstenção de conclusão

"Devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras."

Fonte: Relatório do Auditor Independente



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Nos nove primeiros meses de 2021, a Companhia reportou prejuízo líquido de R\$208,1 milhões

DRE

R\$000	Ref.	9M20	9M21
Receita operacional líquida		200.597	241.486
Custos dos serviços prestados		(138.178)	(227.080)
Lucro bruto		62.419	14.406
SG&A		-	-
Gerais e administrativas		(10.838)	(9.748)
Outras despesas operacionais líquidas		(16.524)	(81.757)
		(27.362)	(91.505)
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	35.057	(77.099)
Despesas financeiras	[2]	(134.656)	(250.155)
Receitas financeiras	[2]	1.816	11.967
		(132.840)	(238.188)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(97.783)	(315.287)
IR e CSLL		33.046	107.152
Prejuízo do exercício		(64.737)	(208.135)
(+/-) IR e CSLL		(33.046)	(107.152)
(+/-) Resultado financeiro líquido		132.840	238.188
(+/-) Depreciação e amortização		34.644	37.693
EBITDA		69.701	(39.406)
(+/-) Provisão para manut. futuras		5.701	68.220
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		15.838	87.720
EBITDA ajustado	[3]	91.240	116.534
Margem bruta		31%	6%
Margem operacional		17%	(32%)
Margem líquida		(32%)	(86%)
% Margem EBITDA		35%	(16%)
% Margem EBITDA ajustado		45%	48%

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE

Comentários gerais

O prejuízo líquido registrado nos nove primeiros meses de 2021 foi de R\$208,1 milhões, sendo R\$143,4 milhões maior em relação ao registrado no ano anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$115,5 milhões das despesas financeiras e aumento de R\$88,9 milhões dos custos de serviços prestados.

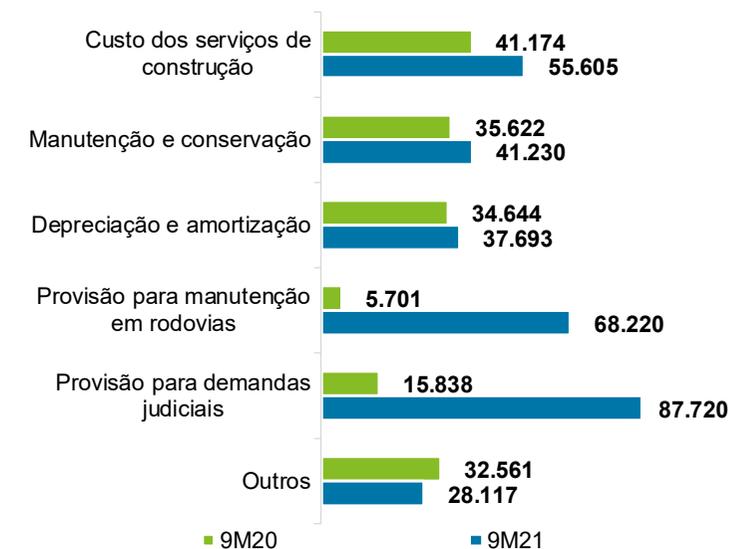
DRE (cont.)

[1] EBIT

O lucro, antes do resultado financeiro (EBIT), nos nove primeiros meses de 2021 foi de R\$77,1 milhões negativo, ficando R\$112,1 milhões abaixo do registrado no mesmo período do ano anterior.

Apesar do aumento de R\$40,9 milhões na receita líquida, os custos e despesas operacionais aumentaram em proporção maior, em R\$153,0 milhões. O aumento foi motivado, principalmente, pelo aumento dos custos e despesas relacionados à provisão de demandas judiciais e provisão para manutenção de rodovias, com aumentos de R\$71,9 milhões e R\$62,5 milhões, respectivamente. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, as provisões de demandas judiciais são contingências que decorreram, substancialmente, de notificações instauradas pela ARTESP contra a Concessionária e para as quais foi constituída uma provisão em montante suficiente para cobrir perdas prováveis esperadas no desfecho dos processos em curso.

Custos e despesas operacionais



Fonte: informações contábeis auditadas



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Nos nove primeiros meses de 2021, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$105,3 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior

DRE

R\$000	Ref.	9M20	9M21
Receita operacional líquida		200.597	241.486
Custos dos serviços prestados		(138.178)	(227.080)
Lucro bruto		62.419	14.406
SG&A		-	-
Gerais e administrativas		(10.838)	(9.748)
Outras despesas operacionais líquidas		(16.524)	(81.757)
		(27.362)	(91.505)
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	35.057	(77.099)
Despesas financeiras	[2]	(134.656)	(250.155)
Receitas financeiras	[2]	1.816	11.967
		(132.840)	(238.188)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(97.783)	(315.287)
IR e CSLL		33.046	107.152
Prejuízo do exercício		(64.737)	(208.135)
(+/-) IR e CSLL		(33.046)	(107.152)
(+/-) Resultado financeiro líquido		132.840	238.188
(+/-) Depreciação e amortização		34.644	37.693
EBITDA		69.701	(39.406)
(+/-) Provisão para manut. futuras		5.701	68.220
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		15.838	87.720
EBITDA ajustado	[3]	91.240	116.534
Margem bruta		31%	6%
Margem operacional		17%	(32%)
Margem líquida		(32%)	(86%)
% Margem EBITDA		35%	(16%)
% Margem EBITDA ajustado		45%	48%

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE (cont.)

[2] Resultado financeiro

Nos nove primeiros meses de 2021, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$105,3 milhões quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, esse aumento ocorreu, principalmente, devido ao crescimento nos juros e variações monetárias sobre debêntures em função da variação do índice de IPCA mensal.

Resultado financeiro

R\$000	9M20	9M21
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias sobre debêntures	(115.345)	(219.946)
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	(8.589)	(9.801)
Variação monetária e reversão do ajuste a VP	(1.236)	(1.738)
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	-	(6)
Outras despesas financeiras	(9.486)	(18.664)
	(134.656)	(250.155)
Receitas		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	699	2.680
Atualização de impostos a recuperar	34	-
Variação do ajuste a valor presente	64	7.787
Outras receitas financeiras	1.019	1.500
	1.816	11.967
Total	(132.840)	(238.188)

Fonte: informações contábeis auditadas

[3] EBITDA ajustado

O EBITDA ajustado somou R\$116,5 milhões, sendo 27,7% maior em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento decorre, principalmente, do impacto positivo de R\$71,9 milhões na provisão para demandas judiciais e administrativas.



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Em setembro de 2021, o IR e CSLL diferidos representavam 22% do ativo total da Recuperanda

Balanco patrimonial - Ativo

R\$000	Ref.	dez-20	set-21
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		50.636	67.595
Contas a receber		21.126	22.911
Despesas antecipadas		988	1.473
Impostos a recuperar		346	687
Outros ativos		2.220	4.224
		75.316	96.890
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras vinculadas		61.725	61.592
IR e CSLL diferidos	[1]	323.296	430.449
Depósitos judiciais		38.709	39.509
Outros ativos		1.799	3.027
Imobilizado		7.478	6.863
Intangível		1.312.546	1.334.454
		1.745.553	1.875.894
		1.820.869	1.972.784
Total do ativo			
Fonte: informações contábeis auditadas			
Passivo circulante			
Fornecedores e prest. de serviços		16.401	44.634
Debêntures	[2]	1.624.541	1.852.650
Credor pela concessão		342	372
Obrigações tributárias		2.852	3.195
Obrigações trabalhistas		3.349	4.779
Provisões	[3]	162.509	148.206
Outros passivos		1.659	2.633
		1.811.653	2.056.469
Passivo não circulante			
Provisões	[3]	207.344	312.947
Mútuos com partes relacionadas		141.292	151.092
Outros passivos		1.102	933
		349.738	464.972
		2.161.391	2.521.441
Patrimônio líquido			
Capital social		303.578	303.578
Prejuízos acumulados		(644.100)	(852.235)
		(340.522)	(548.657)
		1.820.869	1.972.784
Total do passivo + PL			
Fonte: informações contábeis auditadas			

Balanco patrimonial

[1] IR e CSLL diferidos

Em setembro de 2021, houve aumento de R\$73,9 milhões na conta de IR e CSLL diferidos em comparação a dezembro de 2020. Isso se deve, principalmente, pelo aumento de R\$19,4 milhões do prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social não possuem prazo prescricional e a compensação está limitada a 30% do lucro tributável anual. Até que as incertezas presentes sejam resolvidas, a Administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável dos créditos fiscais, nem divulgar o ano de recuperação de tais créditos.

[2] Debêntures

Em setembro de 2021, a conta representava 73% do passivo total. Este saldo foi listado na Recuperação Judicial pela Recuperanda.

A dívida líquida da Companhia foi calculada apenas com base na soma das debêntures registradas no balanço, deduzido o valor da conta caixa, resultando assim em R\$1,8 bilhão em setembro de 2021, o que representou aumento de 13% em relação a dezembro de 2020.

[3] Provisões

Em setembro de 2021, as provisões somavam R\$461,1 milhões no curto e no longo prazo, representando aumento de R\$91,3 milhões quando comparadas com dezembro de 2020. A variação se deve ao aumento das provisões para processos administrativos que decorreram, substancialmente, de notificações instauradas pela ARTESP contra a Concessionária e para as quais foi constituída provisão em montante suficiente para cobrir perdas prováveis esperadas no desfecho dos processos em curso.



Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

O ativo intangível da Recuperanda é composto, substancialmente, por obras e serviços, além do direito de outorga da concessão

Acompanhamento dos Ativos

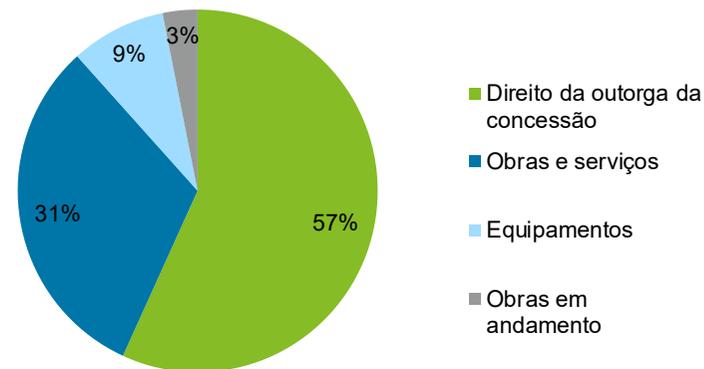
Composição do Ativo Intangível

- O principal ativo da Concessionária Rodovias do Tietê é o Intangível, que representava 68% do total do ativo em setembro de 2021.
- Pela natureza da operação, o ativo intangível da Recuperanda é composto, substancialmente, por direito de outorga da concessão, com 57%, além de obras e serviços, com 31%.

Mapa de Movimentação

- No mês em referência, o ativo intangível aumentou R\$21,9 milhões em relação a dezembro de 2020, sendo as principais movimentações relacionadas a amortizações e aquisições.
- Não houve baixas no período, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Composição do ativo intangível set-21



Fonte: informações gerenciais

Movimentação do Ativo Intangível

R\$000	dez-20	Aquisições	Alienações	Tranferências	Amortização	set-21
Direito da outorga da concessão	431.718	-	-	-	(12.573)	419.144
Obras e serviços	736.995	41.445	-	-	(21.856)	756.584
Equipamentos	42.287	806	-	-	(1.242)	41.851
Obras em andamento	98.267	15.361	-	-	-	113.628
Software	3.280	1.214	-	-	(1.247)	3.247
Total	1.312.547	58.826	-	-	(36.918)	1.334.454

Fonte: informações contábeis auditadas

21.907

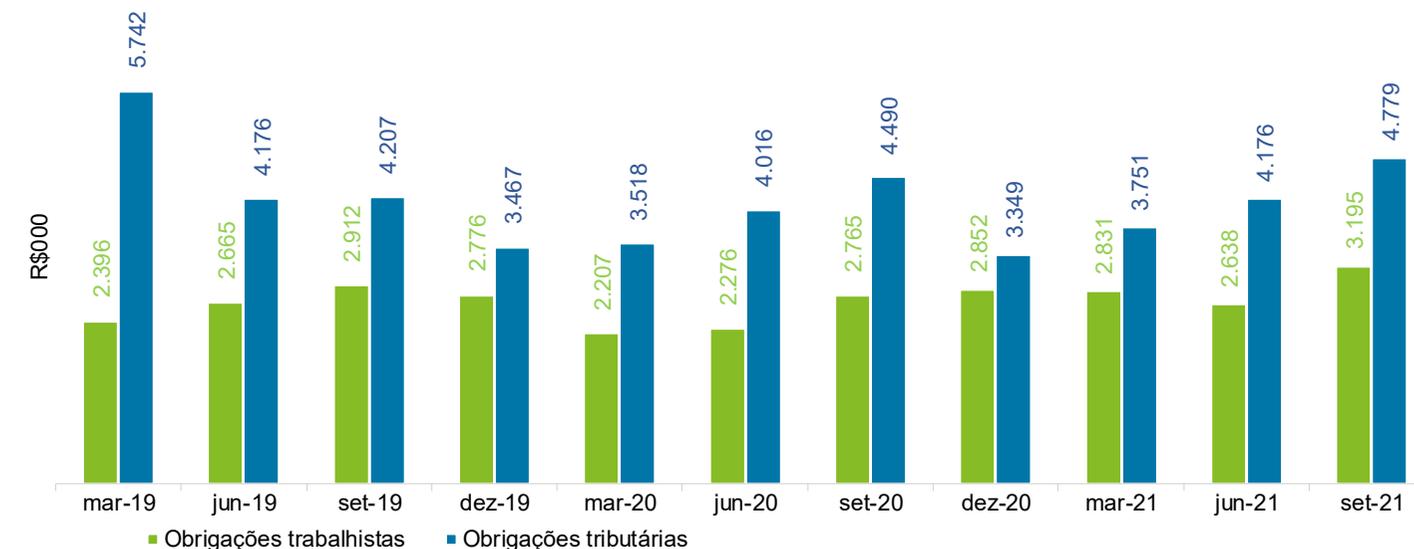


Informações Complementares

Demonstrações financeiras 9M21

Em setembro de 2021, as obrigações tributárias somavam R\$3,2 milhões

Passivo trabalhista e fiscal



Fonte: informações contábeis auditadas

Passivo trabalhista e fiscal

Em setembro de 2021, as obrigações tributárias somavam R\$4,8 milhões, aumento de R\$1,4 milhão em relação a dezembro de 2020. Segundo a Administração, o aumento decorre da retomada de obras em andamento, gerando maiores tributos a serem pagos.

Em relação aos encargos trabalhistas, houve aumento de R\$0,3 milhão em relação a dezembro de 2020, somando R\$3,2 milhões. Segundo a Administração, o aumento se deve à provisão do pagamento de 13º salário que é pago nos meses de novembro e dezembro.

A Recuperanda informou que os tributos estão sendo pagos tempestivamente.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual

- O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 11 de novembro de 2019, na Comarca de Salto - SP.
- Ao apresentar seu pedido de recuperação judicial, a Concessionária requereu tutela de urgência com o intuito de desbloquear suas contas bancárias.
- A tutela foi parcialmente concedida em decisão proferida em 13 de novembro de 2019 (fls. 1851/1853), determinando o debloqueio das contas bancárias, pelo Itaú Unibanco S/A.
- Em 14 de novembro 2019, a Pentágono, agente fiduciário das debêntures, requereu a reconsideração da decisão proferida, a fim de que fosse mantido o bloqueio nas contas da Concessionária (fls. 1863/1884).
- A Deloitte foi nomeada Administradora Judicial da presente recuperação, assinando o termo de compromisso em 16 de dezembro de 2019.
- Em decisão proferida em 25 de novembro de 2019 (fls. 1991/1992), o juízo manteve o desbloqueio da Conta Pagamentos do Projeto, determinando que a Concessionária apresentasse aos autos, no prazo de 48 horas, o relatório de despesas a pagar no mês de dezembro de 2019, a fim de possibilitar que a Pentágono S.A. fizesse a devida conferência e apontasse eventual discordância. Ademais, determinou que a Concessionária preste contas de suas despesas, mensalmente, nos autos.
- Em 4 de dezembro de 2019, a Pentágono S.A. opôs embargos de declaração contra referida decisão, a fim de que (i) seja esclarecido que a conferência e apontamento de eventual conformidade das contas deverão ser feitos nos moldes contratuais, isto é, pelo Engenheiro Independente; e (ii) seja declarado expressamente que os demais direitos inerentes à relação contratual permanecem inalterados, especialmente no que tange à excussão da garantia fiduciária de recebíveis das demais contas que compõe a garantia da emissão de debêntures.
- O processamento da presente recuperação judicial foi deferido por meio de decisão proferida em 13 de dezembro de 2019 e publicada em 17 de dezembro de 2019.
- Contra referida decisão, a Pentágono opôs embargos de declaração a fim de reiterar os termos dos embargos de declaração anteriormente apresentados, além de requerer o afastamento da aplicação de multa a credores extraconcursais que busquem satisfazer seus créditos por meio de excussão fora do âmbito da recuperação judicial.
- O Edital da Recuperanda com a lista de credores (art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05) foi publicado no dia 21 de janeiro de 2020, sendo que o prazo para entrega das habilitações e divergências se encerrou em 5 de fevereiro de 2020.
- Em decisão proferida em 11 de fevereiro de 2020 (fls. 2356/2357), o juízo, dentre outras disposições, impôs aos credores restrições prévias a atos de excussão de garantias, com estipulação de multa por descumprimento.
- Em 27 de fevereiro de 2020, a Pentágono S.A. interpôs Agravo de Instrumento contra referida decisão, a fim de que (i) seja afastada qualquer restrição ou risco de multa aos Debenturistas na hipótese de optarem por exercer seus direitos estabelecidos em contrato e na lei (excussão de suas garantias fiduciárias); e (ii) seja afastada a determinação de necessidade de prévia autorização do D. Juízo a quo para a prática de atos de excussão das garantias fiduciárias, bem como a multa de 20% sobre o valor da causa fixada.
- Em 6 de março de 2020 foi proferida decisão liminar no referido Agravo de Instrumento para (i) suspender a proibição da prática de excussão dos bens dados em garantia; (ii) suspender a aplicação da penalidade prevista no item "III", ao final, da r. decisão, devendo prevalecer o disposto no art. 52, III, da Lei Federal n.º11.101/2005; e (iii) afastar o prévio reconhecimento de essencialidade de bens.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Em 6 de maio de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º).
- Em decisão de fl. 2716 o juízo tornou insubsistente os efeitos das publicações, as quais ocorrerão novamente em data futura.
- À fl. 2724 a decisão foi complementada a fim de determinar a suspensão dos prazos da presente recuperação judicial, inclusive do *stay period*.
- Em 16 de junho de 2020 foi proferida decisão determinando o levantamento da suspensão do processo e dos prazos, bem como a publicação dos editais de aviso de recebimento do PRJ e da relação de credores elaborada pela Administradora Judicial.
- Em 18 de junho de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º).
- O prazo para a apresentação de impugnações à relação de credores findou-se em 29 de junho de 2020.
- O prazo para a apresentação de objeções ao PRJ se encerrou em 20 de julho de 2020.
- Em 27 de agosto de 2020 foi publicado o edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, com 1ª convocação prevista para ocorrer em 14 de setembro de 2020 e 2ª convocação em 1º de novembro de 2020.
- Em 14 de setembro estava prevista para ocorrer a Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação. Contudo, não foi atingido o quórum mínimo de instalação, de forma que a Assembleia ficou automaticamente redesignada para o dia 1º de novembro de 2020, a ser instalada, em 2ª convocação, com qualquer quantidade de credores presentes.
- Em 1º de novembro foi instalada, em 2ª convocação, a Assembleia Geral de Credores. Por sugestão da Recuperanda e deliberação dos credores, a assembleia foi suspensa até o dia 27 de novembro de 2020.
- Às fls. 3295/3299, a Pentágono apresentou pedido para que o PRJ, a ser colocado em votação, fosse apresentado com antecedência mínima de 30 dias da realização da AGC. O pedido foi deferido em decisão de fl. 3300.
- Diante disso, a Recuperanda informou que não haveria tempo hábil para apresentar o PRJ com tal antecedência e, requereu, assim, a redesignação da Assembleia para o dia 16 de dezembro de 2020, o que foi deferido em decisão de fl. 3349.
- Por meio da mesma decisão foi determinada a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, contados a partir de 15 de novembro de 2020.
- Em 16 de novembro de 2020, às fls. 3359/3493, a Recuperanda apresentou versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial a ser colocado em votação.
- Às fls. 3517/3538, a Pentágono requereu o adiamento da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 16 de dezembro de 2020, bem como requereu designação de audiência de conciliação para negociação do Plano de Recuperação Judicial.
- Em seguida, à fl. 3539, foi proferida decisão para designação de sessão de conciliação com a presença da Recuperanda, Pentágono e demais credores, a ser conduzida pela Administradora Judicial, a fim de buscar autocomposição das partes na elaboração do Plano de Recuperação Judicial.
- Ato contínuo, foi realizada, em 09 de dezembro de 2020, sessão de conciliação sob a coordenação da Administradora Judicial e as partes atingiram consenso para adiar a Assembleia Geral de Credores para o dia 21 de janeiro de 2021.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Às fls. 3565/3571, a Administradora Judicial apresentou minuta referente ao fato relevante emitido pela Recuperanda, em 07 de dezembro de 2020, que informou sobre o indeferimento, pela ARTESP, dos pedidos de troca de controle direto e indireto das Rodovias do Tietê e, diante disso, bem como da conciliação das partes, opinou pela redesignação da Assembleia Geral de Credores para o dia 21 de janeiro de 2021.
- À fl. 3572, a Pentágono ratificou sua concordância à data de retomada da AGC para 21 de janeiro de 2021.
- Em 15 de dezembro de 2020, à fl. 3573, o MM. Juiz proferiu decisão e redesignou a Assembleia Geral de Credores para 21 de janeiro de 2021.
- Após, em 07 de janeiro de 2021 foi disponibilizado, no Diário de Justiça Eletrônico, Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores do dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3592/3595, a ARTESP requereu sua participação como votante na Assembleia Geral de Credores prevista para o dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3597/3598, a Recuperanda e a Pentágono, em conjunto, peticionaram para requerer o adiamento da AGC do dia 21 de janeiro de 2021, por, ao menos, 2 (dois) meses, sob o fundamento de que ainda não foi possível chegar à proposta final de reestruturação da Concessionária.
- O pedido foi deferido em 18 de janeiro de 2021 e o edital de convocação para a AGC foi publicado em 27 de janeiro de 2021.
- Em 1º de março de 2021 foi emitido Fato Relevante pela Recuperanda pelo qual informou que tomou conhecimento da decisão do Conselho Diretor da ARTESP de (i) instaurar processo administrativo de verificação de inadimplência da Concessionária Rodovias do Tietê S.A, nos termos da Cláusula 38.3 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §2º, da Lei Federal 8.987/95, devido à não regularização de descumprimentos contratuais relativos ao cronograma físico-financeiro; e (ii) instaurar processo administrativo de apuração preliminar de inadimplência da Companhia, nos termos das Cláusulas 31.7 e 38.2 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §3º, da Lei Federal 8.987/95.
- Em 2 de março de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da assembleia, para que seja realizada no dia 8 de junho de 2021. Ademais, requereram a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- Em 9 de março de 2021 foi proferida decisão redesignando a assembleia para o dia 8 de junho de 2021 e prorrogando o *stay period* por mais 180 dias, contados a partir do término do prazo anterior (12/04/2021).
- Em 1º de junho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um terceiro pedido de redesignação da AGC, desta vez para o dia 8 de julho de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 2 de junho de 2021.
- Em 2 de julho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um novo pedido de postergação da assembleia, para que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 5 de julho de 2021.



Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual (cont.)

- Contudo, em 2 de julho de 2021, a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da assembleia, a fim de que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido, pelo MM. Juízo, por meio de decisão de fl. 4232.
- Em 09 de agosto de 2021, a Recuperanda apresentou, às fls. 4280/5143, Plano de Recuperação Judicial, votado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 23 de setembro de 2021, sendo aprovado pela maioria dos credores presentes e homologado, em 30 de setembro de 2021, pelo MM. Juízo Recuperacional, por meio da decisão proferida às fls. 6101/6105 dos autos da Recuperação Judicial.
- Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou, nos termos da cláusula 5.1, que por meio do procedimento de *bookbuilding* foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos.
- Ainda em atenção ao cumprimento do PRJ, a Recuperanda, em conjunto com a Pentágono, esclareceu quais os critérios para preenchimento do formulário relativo à opção de pagamento pelos Debenturistas, nos termos da cláusula 4.1.
- Em 04 de novembro de 2021, a Pentágono, nos termos do Anexo 5.1.1., informou a publicação do resultado do procedimento de *bookbuilding* com todas as informações recebidas em seu sítio eletrônico para acesso pelos Debenturistas.
- Nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, a Administradora Judicial apresentou, às fls. 6636/6656 e 6657/6674 dos autos principais, relatório e considerações relativos à opção de pagamento, nos termos da cláusula 4.1.2 do PRJ.
- Após, a Recuperanda esclareceu, às fls. 6815/6822, que determinados debenturistas informaram quantidade equivocada de debêntures nos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ e, em razão disso, está em contato com referidos credores a fim de sanar as irregularidades.
- Em 05 de janeiro de 2022, em atenção ao relatório acostado aos autos pela Administradora Judicial às fls. 6657/6674, a Recuperanda informou que os credores que apresentaram formulários irregulares já foram comunicados e deverão apresentar as devidas retificações.
- Em 02 de fevereiro de 2022, a Recuperanda, às fls. 6942/6943 dos autos principais, apresentou seu entendimento quanto aos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ preenchidos equivocadamente pelos Debenturistas, no sentido de que não há prejuízo na retificação pelos credores após o prazo previsto no Plano, se enviados à Concessionária e à Administradora Judicial dentro do referido prazo.
- Em seguida, às fls. 6946/6948, a Pentágono acompanhou o entendimento da Recuperanda quanto à retificação dos formulários enviados pelos Debenturistas.
- Em 16 de fevereiro de 2022, a Administradora Judicial apresentou manifestação, às fls. 6953/6956, no sentido de submeter à apreciação do MM. Juízo Recuperacional a questão relativa à aceitação dos formulários, referentes à cláusula 4.1 do PRJ, enviados dentro do prazo do Plano, porém, retificados posteriormente pelos Debenturistas.



Informações Complementares

Ações judiciais

A Concessionária Rodovias do Tietê possuía 718 ações ajuizadas até dezembro de 2021

Ações Judiciais

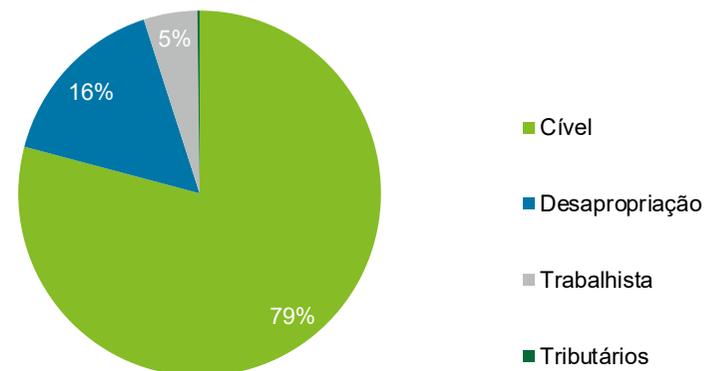
A tabela abaixo reflete a quantidade e os valores das causas das ações ajuizadas pela e contra a Recuperanda até dezembro de 2021. Ressalta-se que a relação é composta por 330 ações cíveis.

Ações judiciais - dez/21

R\$000	Polo	Qtde	Valor da causa
Desapropriação	Ativo	260	41.426
Cível	Ativo	135	150.107
Trabalhista	Ativo	4	325
Tributários	Ativo	2	287
Total ativo		401	192.146
Cível	Passivo	195	59.636
Trabalhista	Passivo	119	12.179
Desapropriação	Passivo	2	10
Tributários	Passivo	1	216
Total passivo		317	72.040
Total geral		718	264.186

Fonte: Informações gerenciais

Ações judiciais - % valor da causa



Fonte: informações gerenciais



Informações Complementares

Escopo

Escopo

O escopo do trabalho está definido nos termos da nomenclatura para elaboração do presente relatório. Analisamos as informações contábeis auditadas para o período intermediário encerrado em 30 de setembro 2021 e informações financeiras e operacionais referentes a 31 de dezembro de 2021.

O trabalho resumido neste Relatório foi limitado a assuntos que consideramos importantes dentro do contexto deste escopo.

Nosso trabalho não incluiu uma auditoria nem foi realizado de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ou em outras jurisdições ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisado como se tivesse sido realizado de acordo com essas normas e práticas.

Este documento não inclui qualquer consideração do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) nas vendas, produção, cadeia de suprimentos ou quaisquer outros aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Base de elaboração

O ponto de partida das análises foram informações financeiras fornecidas pela Administração da Recuperanda.

O objetivo foi o de apresentar as principais variações patrimoniais e de resultados reportados pela Recuperanda nos períodos denotados, comentando sobre motivos mais relevantes.

As informações financeiras referentes aos períodos intermediários foram abordadas neste RMA na premissa de que os procedimentos operacionais, financeiros, de controle interno e outros são consistentes ao longo dos períodos.

Arredondamento

Todos os valores neste Relatório estão denominados em R\$, se não indicados de outra forma. Assim, diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

Fontes de informação

Conversamos e obtivemos informações das seguintes fontes:

- Filipe Monteiro Ribeiro – Coordenador de Contabilidade e RI;
- Nuno Coelho – Diretor financeiro e RI.

Eventos subsequentes

Este relatório foi preparado com base no entendimento de que a Administração da Concessionária Rodovias do Tietê nos apresentou todos os assuntos de que tenham conhecimento sobre sua posição financeira que possam ter impacto sobre o relatório até 17 de fevereiro de 2021.

Representação da gerência

As informações contidas neste documento não foram revisadas pela Administração da Recuperanda.



Glossário



Glossário

9M21	Acumulado dos nove primeiros meses de 2021
9M20	Acumulado dos nove primeiros meses de 2020
AGC	Assembleia Geral de Credores
AGD	Assembleia Geral de Debenturistas
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Audidores Independentes	PriceWaterhouseCoopers
Capex	Calculos para Investimentos
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CRT	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DER/SP	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
Empresa	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
ICSD	Índice de Cobertura do Serviço da Dívida
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
PWC	PriceWaterhouseCoopers
Recuperanda	Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
RJ	Recuperação Judicial
RI	Relação com investidores
R\$	Reais
SP	São Paulo
SR	Senhor



A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2022. Para mais informações, contate a Deloitte Global.